



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo n° : 0007478-94.2019.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Gabinete Dr. Marcos Rafael Maciel de Souza, Comarca de Feijó, Vara Cível da Comarca de Feijó
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta. Dispensa de licitação.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa contratação direta da empresa **W. F. DO VALLE FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.002.830/001-43, para o fornecimento de 600 (seiscentos) litros de gasolina e **26 (vinte e seis) litros de óleo 2 tempos náutico**, para serem utilizados no barco disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Feijó, para cumprimento de mandados pelo Oficial de Justiça, no Alto e Baixo Rio Envira, conforme Cronograma do agendamento (Evento SEI nº 1354250), ao custo total de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

2. Em Parecer (Evento SEI nº 1415396), a **Assessoria Jurídica da Presidência** opinou **favoravelmente** à contratação direta, por **dispensa de licitação**, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Dito isso, **ACOLHO** o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1415396) e, pelos mesmos fundamentos, **AUTORIZO** a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica **W. F. DO VALLE FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.002.830/001-43, no valor de **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

4. À Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 31/03/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1415402** e o código CRC **290A49DD**.